



LEI Nº 12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.



"Estima a Receita e Fixa a Despesa
para o Exercício Financeiro 1990"

A Câmara Municipal de Inhambupe, no uso das atribuições
que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Municí-
pio de Inhambupe para o exercício financeiro de 1990, com a Receita
estimada em NCZ\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados novos) e
a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A realização da Receita se efetivará median-
te a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e
de capital na forma da legislação em vigor, obedecidas as classifi-
cações seguintes:

A- RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	1.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.000,00

B - RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	56.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	520.000,00

TOTAL DA RECEITA..... 40.000.000,00

Artigo 3º - A realização da Despesa deverá atender a for-
ma da legislação em vigor, com a seguinte discriminação:



POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	350.000,00
GABINETE DO PREFEITO	800.000,00
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.000.000,00
SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000.000,00
SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS	22.600.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS RODAGEM	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA	40.000.000,00

POR FUNÇÃO

LEGISLATIVO	350.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.880.000,00
AGRICULTURA	6.400.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	9.120.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	4.900.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	5.800.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	550.000,00
TRANSPORTE	
TOTAL	<u>11.000.000,00</u>

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: RZ 40.000.000,00

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, observando os limites previstos no Art. 165 da Constituição Federal.

II- Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 100% (cem por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, de conformidade com o artigo 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor, em 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário:

Dada no Paço da Câmara Municipal de Inhambupe, aos 30 dias do mês de novembro de 1989.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

EXERCÍCIO DE 1990

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS
ECONÔMICAS - Anexo I - Dec. Lei nº 1.875/91

RECEITA	00\$	00\$	00\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
Receita Tributária	1.200.000,00		12.259.500,00
Receita Patrimonial	20.000,00		<u>1.050.500,00</u>
Transferências Correntes	28.600.000,00		13.310.000,00
Outras Rec. Correntes	104.000,00	29.924.000,00	6.614.000,00
TOTAL		<u>29.924.000,00</u>	<u>19.924.000,00</u>
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
Operações de Créditos	9.500.000,00		26.190.000,00
Alienação de Bens Móveis	56.000,00		<u>500.000,00</u>
Transf. de Capital	520.000,00	10.076.000,00	
Exercício		16.614.000,00	
TOTAL		<u>26.690.000,00</u>	26.690.000,00
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	NCZ\$		NCZ\$
RECEITAS DE CAPITAL	NCZ\$		NCZ\$
TOTAL		<u>40.000.000,00</u>	40.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO

ÁREA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO

DIGITO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		630.000,00	630.000,00
000.000	ADMINISTRAÇÃO		630.000,00	630.000,00
200.000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		580.000,00	580.000,00
202.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		580.000,00	580.000,00
230.000	DIVULGAÇÃO OFICIAL		50.000,00	50.000,00
232.003	Publicação do Interesse do Município		50.000,00	50.000,00
000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA		120.000,00	120.000,00
000.000	ASSISTÊNCIA E EDUCANDOS		20.000,00	20.000,00
350.000	BOLSAS DE ESTUDO		20.000,00	20.000,00
352.004	Bolsas de Estudos a Alunos Carentes		20.000,00	20.000,00
000.000	CULTURA		100.000,00	100.000,00
470.000	DIFUSÃO CULTURAL		100.000,00	100.000,00
472.005	Promoção e Divulgação dos Eventos Cívicos e Populares do Município		100.000,00	100.000,00
000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		50.000,00	50.000,00
000.000	ASSISTÊNCIA		50.000,00	50.000,00
870.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		50.000,00	50.000,00
872.006	Apoio às Iniciativas das Associações no Município		50.000,00	50.000,00
	TOTAL		800.000,00	800.000,00

amento Programa - Exercício 1990

PROGRAMA DE TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO: 2.02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

[illegible]

Exercício 1990

PROGRAMA DE TRABALHO

ÇÃO: 2.03 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

IDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.03 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000.000,00	1.000.000,00
80000.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.000.000,00	1.000.000,00
80210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		270.000,00	270.000,00
80212.008	Manutenção do Serviço de Administração Financeira		190.000,00	190.000,00
80212.009	Despesas de Exercícios Findos		80.000,00	80.000,00
80330.000	DÍVIDA INTERNA		730.000,00	730.000,00
80332.010	Encargos com a Dívida Interna		730.000,00	730.000,00
	TOTAL		1.000.000,00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ÁREA: 2.04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIA: 2.04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIGITO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	4.100.000,00	4.900.000,00	9.000.000,00
0000.000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS	300.000,00	200.000,00	500.000,00
1859.000	CRECHE	300.000,00	200.000,00	500.000,00
1851.001	Construção de Creche no Município	300.000,00		300.000,00
1852.011	Manutenção de Creche no Município		200.000,00	200.000,00
0000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	3.500.000,00	4.400.000,00	7.900.000,00
1870.000	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO		200.000,00	200.000,00
1872.012	Manutenção do Programa Fundação Educar		200.000,00	200.000,00
1880.000	ENSINO REGULAR	3.500.000,00	4.200.000,00	7.700.000,00
1882.013	Manutenção do Ensino Fundamental	3.500.000,00	4.000.000,00	7.500.000,00
1881.002	Construção de Escolas no Município			
4270.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		200.000,00	200.000,00
4272.014	Manutenção dos Serv. Distribuição Merenda Escolar		200.000,00	200.000,00
0000.000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	300.000,00	300.000,00	600.000,00
2280.000	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	300.000,00	300.000,00	600.000,00
2282.015	Manutenção e Recuperação do Estádio Municipal		300.000,00	300.000,00
2281.003	Construção de Quadras Poliesportivas	300.000,00		300.000,00
	TOTAL	4.100.000,00	4.900.000,00	9.000.000,00

ÃO: 2.06 - SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS
DADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06 - SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHOS

DIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0000.000	AGRICULTURA	6.000.000,00	400.000,00	6.400.000,00
0000.000	ABASTECIMENTO	6.000.000,00	400.000,00	6.400.000,00
00960.000	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	5.000.000,00	400.000,00	5.400.000,00
00962.021	Manutenção de Mercados e Matadouros	5.000.000,00	400.000,00	5.400.000,00
00961.005	Construção do Centro de Abastecimento e Mercados	1.000.000,00		1.000.000,00
00970.000	INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS	1.000.000,00		1.000.000,00
00971.006	Construção e ampliação do Matadouro Municipal	1.800.000,00	3.100.000,00	4.900.000,00
00000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	1.000.000,00		1.000.000,00
00000.000	URBANISMO	1.000.000,00		1.000.000,00
3230.000	PLANEJAMENTO	1.000.000,00		1.000.000,00
3231.007	Urbanização do Centro da Cidade	1.000.000,00		1.000.000,00
00000.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.000.000,00		1.000.000,00
3250.000	LIMPEZA PÚBLICA	800.000,00		800.000,00
3252.022	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública		3.100.000,00	3.100.000,00
3260.000	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		2.400.000,00	2.400.000,00
3261.008	Construção e Ampliação de Cemitérios	300.000,00		300.000,00
3270.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000,00	400.000,00	900.000,00
3272.023	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública		400.000,00	400.000,00
3271.009	Construção e Ampliação da Rede de Energia Elétrica	500.000,00		500.000,00
3280.000	PARQUES E JARDINS		300.000,00	300.000,00
3282.024	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		300.000,00	300.000,00
00000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	2.000.000,00		2.000.000,00
00000.000	SANEAMENTO	2.000.000,00		2.000.000,00
4470.000	ABASTECIMENTO D' AGUA	1.000.000,00		1.000.000,00
	TOTAL			

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

ÇÃO:2.05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALH

IDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	1.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
0000.000	SAÚDE	1.000.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
4270.000	Alimentação e Nutrição		50.000,00	50.000,00
4272.016	Dist. de Generos Alimentícios a Pessoas Carentes		50.000,00	50.000,00
4280.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.000.000,00	2.700.000,00	3.700.000,00
4282.017	Manutenção das Unid. de Assist. Médica Hospitalar		2.700.000,00	2.700.000,00
4281.004	Construção de Posto Médicos no Município	1.000.000,00		1.000.000,00
4860.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		50.000,00	50.000,00
4862.018	Manutenção e Apoio à Maternidade e a Infância		50.000,00	50.000,00
0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		200.000,00	200.000,00
0000.000	ASSISTÊNCIA		90.000,00	90.000,00
4860.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		90.000,00	90.000,00
4862.019	Manutenção do Serv. de Assistência Social		90.000,00	90.000,00
0000.000	PROG. DE FORM. DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO		110.000,00	110.000,00
4920.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		110.000,00	110.000,00
4922.020	Encargos com o PASEP		110.000,00	110.000,00
	TOTAL	1.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00

DADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

[illegible]

EXERCÍCIO DE 1990

RESUMO GERAL DA RECEITA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
0.00.00	RECEITAS CORRENTES				
0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
0.00.00	IMPOSTOS	75.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	29.924.000,00
2.00.00	Imposto s/a Propriedade Predial e territorial Urbano	75.000,00			
2.02.00	Imposto s/Transmissão "Inter Vivos"				
2.03.00	Imposto s/s Produção e Circulação	1.025.000,00			
3.00.00	Imp.s/Serv. de Qualquer Natureza	25.000,00			
3.03.00	Imp.s/Vendas a Varejo de Comb. Liq. e Gasosos	1.000.000,00	100.000,00		
3.07.00	TAXAS				
3.00.00	Taxa pelo Exercício de P. de Polícia	25.000,00			
3.01.00	Taxa pela Prestação de Serviços	65.000,00			
3.02.00	Contribuição de Melhorias	10.000,00		20.000,00	
3.03.00	RECEITA PATRIMONIALS				
3.00.00	RECEITA IMOBILIÁRIA				
3.01.00	RECEITA DE VALORES IMOBILIÁRIOS				
3.02.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				
3.03.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
3.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
3.01.00	Transferência da União	26.076.000,00	28.600.000,00		
3.02.00	Participação na Receita da União	22.876.000,00			
3.03.00	Cota-Parte do Fundo de P. dos Municípios	24.750.000,00			
3.04.00	Transf. do Imp. s/a Renda R. na Fonte	30.000,00			
3.05.00	Transf. do Imp. s/a Prop. Ter. Rural	1.000.000,00			
3.06.00	Cota-Parte do Imp. Único s/Lubrificantes e Comb. Liq. e Gasosos	65.000,00			
3.07.00	Cota-Parte do Adicional do Imp. Único s/Comb. Líquido e Gasosos	3.000,00			
3.08.00	Cota-Parte do Imp. Único s/ Eneg. Elétrico	10.000,00			
3.09.00	Cota-Parte do Imp. Único s/Minerais	10.000,00			

RESUMO GERAL DA RECEITA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
721.01.09	Cota-Parte do Imp. Único s/ Energia Elétrica	10.000,00			
721.01.10	Cota-Parte do Imp. Único s/ Minerais	10.000,00			
721.01.11	I.S.T. Imposto s/ Transportes	8.000,00			
721.09.00	Outras Transferência da União	200.000,00			
721.09.01	Diversas Transferências da União	200.000,00			
722.00.00	Transferência dos Estados	2.524.000,00			
722.01.00	Participação na Receita dos Estados	2.224.000,00			
722.01.01	Participação no I.C.M.	2.200.000,00			
722.01.03	Participação no I;P.V.A	24.000,00			
722.09.00	Outras Transferências dos Estados	300.000,00			
722.09.01	Diversas Transferências dos Estados	300.000,00			
990.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			104.000,00	
910.00.00	Multas e Juros de Mora		1.000,00		
920.00.00	Indenizações e Restituições		2.000,00		
930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		10.000,00		
931.00.00	Receita da Dívida Tributária	10.000,00			
990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		91.000,00		
990.01.00	Receita do Merc. Feira e Matadouros	70.000,00			
99002.00	Receita de Cemitérios	1.000,00			
990.09.00	Outros Receitas Diversas	20.000,00			
000.00.00	RECEITA DE CAPITAL				10.076.000,00
000.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			9.500.000,00	
010.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS		9.500.000,00		
200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS			56.000,00	
210.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS		56.000,00		
400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			520.000,00	
420.00.00	TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS		500.000,00		
421.00.00	Transferência da União	110.000,00			
421.01.00	Participação na Receita da União	10.000,00			
421.09.00	Outras Transferências da União	100.000,00			

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
2422.00.00 2422.01.00 2422.09.00 2500.00.00	Transferências dos Estados Participação na Receita dos Estados Outras Transferências dos Estados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Indenização pela Extração do Petróleo Xisto e Gás	390.000,00 20.000,00 370.000,00	<u>20.000,00</u> 20.000,00		



DO DA BAHIA

EITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

CÍCIO DE 198 1990

ADENDO III - À PLANTARIA SOP, 15 DE 20.06.78

Lei nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

O:

CONSOLIDAÇÃO GERAL

ADE ORÇAMENTÁRIA:

D I G O		N A T U R E Z A D A D E S P E S A		
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>13.310.000,00</u>
0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			12.259.500,00
1.0	Pessoal		5.263.500,00	
1.1	Pessoal Civil	4.762.000,00		
1.3	Obrigações Patronais	501.500,00		
2.0	Material de Consumo		3.762.000,00	
3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		3.088.000,00	
3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.453.000,00		
3.2	Outros Serviços e Encargos	1.635.000,00		
9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		146.000,00	
9.1	Sentenças Judiciárias	50.000,00		
9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	96.000,00		
0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.050.500,00
3.0	Transferências a Instituições Privadas		650.000,00	
3.1	Subvenções Sociais	650.000,00		
5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		60.500,00	
5.1	Inativos	5.000,00		
5.2	Pensionistas	5.000,00		
5.3	Salário Família	30.500,00		
5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	20.000,00		
6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		230.000,00	
6.1	Juros da Dívida Contratada	130.000,00		
6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	100.000,00		
8.0	Cont. p/Form. do Pat. Serv. Público-PASEP		110.000,00	
0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>26.690.000,00</u>
0.0	INVESTIMENTOS			26.190.000,00
1.0	Obras e Instalações		23.000.000,00	
2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.790.000,00	
0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			500.000,00
5.0	Amortização da Dívida Interna		500.000,00	
5.1	Amortização da Dívida Contratada	500.000,00		
TAL				40.000.000,00

ADENDO III - A PORTARIA SOF, 15 DE 20.06.78
Lei nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

DO DA BAHIA
MUNICIPAL DE INHAMBUE
CÍCIO DE 1900

0:101 - CÂMARA MUNICIPAL
DE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

D I G O	N A T U R E Z A D A D E S P E S A			CATEGORIA ECONÔMICA
	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO		
00.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>310.000,00</u>
00.0	DESPESAS DE CUS TEIO			309.500,00
1.0	Pessoal	253.500,00		
1.1	Pessoal Civil			
1.1.1	Obrigações Patronais			
1.1.3	Material de Consumo	7.000,00		
2.0	Serviços de Terceiros e Encargos	33.000,00		
3.0	Remuneração de Serviços Pessoais			
3.1	Outros Serviços e Encargos			
3.2	Diversas Despesas de Custeio	16.000,00		
9.0	Despesas de Exercícios Anteriores			
9.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
0.0	Transferências a Pessoas			500,00
5.0	Salário Família	500,00		
5.3	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>40.000,00</u>
0.0	INVESTIMENTOS			40.000,00
0.0	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
2.0				
AL				350.000,00

DO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

EXERCÍCIO DE 1989 1990

ADENDO III - À PORTARIA SOP, 15 DE 20.06.78

Lei nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

0: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO

ADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO		NATUREZA DA DESPESA		
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>730.000,00</u>
0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			660.000,00
1.0	Pessoal		220.000,00	
1.1	Pessoal Civil	220.000,00		
2.0	Material de Consumo		125.000,00	
3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		315.000,00	
3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00		
3.2	Outros Serviços e Encargos	300.000,00		
0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			70.000,00
3.0	Transferências a Instituições Privadas		70.000,00	
3.1	Subvenções Sociais	50.000,00		
5.0	Transferências a Pessoas			
5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	20.000,00		
0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>70.000,00</u>
0.0	INVESTIMENTOS			70.000,00
2.0	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00	
TAL				800.000,00

ADENDO III - A PORTARIA SOP, 15 DE 20.06.78
Lei nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

DO DA BAHIA
FEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
CÍCIO DE 1988 1990

0: 2.03 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

D I G O	N A T U R E Z A	D A D E S P E S A		CATEGORIA ECONÔMICA
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	
0.0				490.000,00
0.0				260.000,00
1.0				
1.1				
1.1		150.000,00	150.000,00	
2.0				
3.0				
3.1		10.000,00	10.000,00	
3.2		10.000,00	20.000,00	
9.0				
9.2		80.000,00	80.000,00	
0.0				230.000,00
6.0				
6.1		130.000,00	230.000,00	
6.2		100.000,00		
0.0				510.000,00
0.0				10.000,00
2.0				
0.0				
5.0				500.000,00
5.1		500.000,00	500.000,00	
TAL				1.000.000,00

ADENDO III - A PORTARIA SOP, 15 DE 20.06.78
Lei nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
EXERCÍCIO DE 1990

00: 2.04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GRADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

D I G O	N A T U R E Z A D A D E S P E S A		CATEGORIA ECONÔMICA
	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	
0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		4.000.000,00
1.0	Pessoal	2.300.000,00	4.000.000,00
1.1	Pessoal Civil		
2.0	Material de Consumo	1.000.000,00	
3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	700.000,00	
3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		
3.2	Outros Serviços e Encargos		
0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		5.000.000,00
0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>		5.000.000,00
1.0	Obras e Instalações	4.000.000,00	
2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	
TAL			9.000.000,00

DO DA BAHIA

FEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

EXERCÍCIO DE 1990

ADENDO III - À PORTARIA SOP, 15 DE 20.06.78

Lei nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

0: 2.05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO		NATUREZA DA DESPESA		
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>2.750.000,00</u>
0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.000.000,00
1.0	Pessoal		1.000.000,00	
1.1	Pessoal Civil	500.000,00		
1.3	Obrigações Patronais	500.000,00		
2.0	Material de Consumo		500.000,00	
3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		500.000,00	
3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00		
3.2	Outros Serviços e Encargos	200.000,00		
0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			<u>750.000,00</u>
3.0	Transferências a Instituições Privadas		600.000,00	
3.1	Subvenções Sociais	600.000,00		
5.0	Transferências a Pessoas		40.000,00	
5.1	Inativos	5.000,00		
5.2	Pensionistas	5.000,00		
5.3	Salário Família	30.000,00		
8.0	Contribuição p/Form. do Pat. do Serv. Público		110.000,00	
0.0	<u>DESPESA DE CAPITAL</u>			<u>1.250.000,00</u>
0.0	INVESTIMENTOS			1.250.000,00
1.0	Obras e Instalações		1.000.000,00	
2.0	Equipamentos e Material Permanente		250.000,00	
TAL				4.000.000,00

DO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

EXERCÍCIO DE ~~XXXX~~ 1990

ADENDO III - À PORTARIA SOf, 15 DE 20.06.78

Lei nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

0: 2.06 - SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIA: 06 - SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS

CÓDIGO		NATUREZA DA DESPESA		
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>3.500.000,00</u>
0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			3.500.000,00
1.0	Pessoal		1.000.000,00	
1.1	Pessoal Civil	1.000.000,00		
2.0	Material de Consumo		1.500.000,00	
3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		1.000.000,00	
3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00		
3.2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00		
0.00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>19.100.000,00</u>
0.0	INVESTIMENTOS			19.100.000,00
1.0	Obras e Instalações		18.000.000,00	
2.0	Equipamentos e Material Permanente		1.100.000,00	
TAL				22.600.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPÉ
LEI Nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ANEXO III - A PORTARIA Nº 15 DE 20.06.78
LEI Nº 4.320/64 - Anexo 2 - DESPESA

NATUREZA DA DESPESA		CATEGORIA ECONÔMICA
DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	
DESPESAS CORRENTES		1.300.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO		1.300.000,00
Pessoal	200.000,00	
Pessoal Civil		
Material de Consumo	600.000,00	
Serviços de Terceiros e Encargos	500.000,00	
Remuneração de Serviços Pessoais		
Outros Serviços e Encargos		
DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00
INVESTIMENTOS		700.000,00
Obras e Instalações	400.000,00	
Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	
		2.000.000,00



Art. 13 - É facultado ao Fisco a aceitação de documentário fiscal instituído pela Legislação Estadual, desde que preencha os requisitos de controle fixados nesta Lei e em regulamento.

Art. 14 - Será mantido, pelos contribuintes, até a edição do regulamento previsto no parágrafo primeiro do art. 12, todo documentário fiscal ora em vigor.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de março de 1989.

Pedro Olivaldo da Rocha Reis
PEDRO OLIVALDO, DA ROCHA REIS

Prefeito.



ação de execussão do débito tributário.

Art. 16º - O pagamento de multa não dispensa o pagamento do imposto devido, acompanhado dos acréscimos tributários, quando devidos, nem tampouco exime o infrator de outras penalidades ou de demais acréscimos legais.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 17º - Os serventuários que tiverem de lavrar instrumentos translativos e de direitos sobre imóveis, exigirão que lhes seja apresentado o comprovante do recolhimento do imposto ou do recolhimento da não-incidência ou isenção, conforme o disposto em regulamento.

Parágrafo único- Serão transcritos nos instrumentos públicos, elementos que comprovem o pagamento, ou recolhimento de não-incidência ou inconstância.

Art. 18º - Aplica-se ao ITBI, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional.

Art. 19º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições constitucionais transitórias.

GABINETE DO PREFEITO DE INHAMBUE, EM 09 DE MARÇO DE 1989.

Pedro Olivaldo da Rocha Reis
PEDRO OLIVALDO DA ROCHA REIS

PREFEITO